



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 078/2020, de 08 de Abril de 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR
GASTOS DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.740/2020, de 07 de Abril de 2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 15.015,86 (quinze mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos no valor abaixo, oriundo de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte fonte de recurso:

Código	Descrição	Valor
2019	MAPA - contrato nº871643/2018-CEF Fomento setor agropecuário	R\$ 807,52

Art. 3º - E, também servirão recursos no valor abaixo, oriundo de **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recurso:

Código	Descrição	Valor
2019	MAPA - contrato nº871643/2018-CEF Fomento setor agropecuário	R\$ 14.208,34

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 08 de Abril de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.